



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Sexta-feira • 2 de Agosto de 2019 • Ano VII • Nº 1665

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº 35, de 10 de agosto de 2019** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 036, de 01 de agosto de 2019** - Convoca candidatos aprovados no Edital do Concurso Público Nº 001/2015.
- **Decreto Nº 37, de 01 de agosto de 2019** - Convoca candidatos aprovados no Edital do Concurso Público Nº 001/2015.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 35, DE 10 DE AGOSTO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea m do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de desapropriar faixa de terra de domínio privado onde será realizado um contorno para proporcionar um melhor fluxo do trânsito haja vista que as referidas ruas envolvidas compõem parte do binário de trânsito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel situado e encravada na TRAVESSA SANTÍSSIMA TRINDADE, zona urbana de SÃO BENEDITO-CE, situado as margens da Via Pública do Município de SÃO BENEDITO-CE, pelo SUL, medindo uma área total de 6.254,68m², com a seguinte descrição: Partindo do SUL para NORTE do Ponto Inicial 01 (P1), coordenada GPS UTM, 0293700-9550558, situado no limite com a ESTRADA CARROÇAL, pelo lado OESTE, (ESQUERDA) a distância de 11,31 metros, até o Ponto 02 (P2), Coordenada GPS UTM, 0293708-9550566, segue confrontando com a ESTRADA CARROÇAL, virado para direita com ângulo de 166º, segue confrontado com o mesmo (ESTRADA CARROÇAL), pelo OESTE, (ESQUERDA) e distancia total de 543,02 metros, até o Ponto 03 (P3), Coordenada GPS UTM, 0293987-9551032, situado as margens da ESTRADA ESTADUAL DR BUENO BANHOS – ESTRADA SÃO BENEDITO/GRAÇA, virado para direita com ângulo de 87º, segue confrontado com o mesmo (ESTRADA ESTADUAL DR BUENO BANHOS – ESTRADA SÃO BENEDITO/GRAÇA), pelo NORTE, (FRENTE) e distancia total de 11,30 metros, até o Ponto 04 (P4), Coordenada GPS UTM, 0293997-9551026, situado no limite com as TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA, virado para direita com ângulo de 93º, segue confrontado com o mesmo (TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA), pelo LESTE, (DIREITA) e distancia total de 543,02 metros, até o Ponto 05 (P5), Coordenada GPS UTM, 0293717-9550560, situado no limite com as TERRAS



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

Procuradoria

REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA, virado para direita com ângulo de 166°, segue confrontado com o mesmo (TERRAS REMANESCENTES DA FRAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - EXPANSÃO DE VIA), pelo LESTE, (DIREITA) e distancia total de 11,31 metros, até o Ponto 06 (P6), Coordenada GPS UTM, 0293709-9550552, situado no limite com as AV. SANTÍSSIMA TRINDADE, virado para direita com ângulo de 101°, segue confrontado com o mesmo (AV. SANTÍSSIMA TRINDADE), pelo SUL, (FUNDOS) e distancia total de 11,30 metros, até o Ponto 01(P1), ponto inicial deste perímetro de 1.131,25 metros de comprimento. Tudo conforme planta de situação em anexo.

Art. 2° - O bem imóvel desapropriado tem por finalidade desapropriar faixa de terra para alargamento e pavimentação de estrada vicinal já existente, ligando a Estrada Estadual Dr. Bueno Banhos ao Santuário Nossa Senhora de Fátima, melhorando o fluxo e acesso ao bairro Nossa Senhora de Fátima bem como ao próprio Santuário.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 01 de Agosto de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



DECRETO Nº 036, de 01 DE AGOSTO DE 2019.

**CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS NO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ**, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação nº 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- **Considerando** a sentença do Mandado de Segurança presente nos Autos do Processo de nº 0000789-26.2018.8.06.0163;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando as sentenças dos Mandados de Segurança presentes nos Autos dos Processos de nº 0016212-26.2018.8.06.0163, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal do Município de São Benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, de **segunda-feira à sexta-feira**. Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de **10 (dez) dias a contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário**, (**ANEXO II**) na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



01. Carteira de Identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na última eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o Cargo - Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
07. Curso específico para o cargo;
08. Registro profissional para o cargo de Técnico de enfermagem;
09. Comprovante de endereço;
10. Duas fotografias coloridas 3x4;
11. Atestado de Antecedentes Criminais;
12. Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
13. Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
15. Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
16. Declaração de Bens
17. Número do PIS/PASEP
18. Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 01 DE AGOSTO DE 2019.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
14º	LUCELIA DA SILVA SOUSA	000067942	61,25

ANEXO II

CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	POSSE
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01 de agosto de 2019 à 12 de agosto de 2019	15 de agosto de 2019

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



DECRETO Nº 37, de 01 DE AGOSTO DE 2019.

**CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS NO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ**, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação nº 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- **Considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando a ordem de classificação no concurso Público, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: MOTORISTA CATEGORIA B e ORIENTADOR SOCIAL** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal no Município de São benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta feira**. Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 10 (dez) dias à contar da data de convocação, podendo ser prorrogado por período igual conforme calendário, (ANEXO II) na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

01. Carteira de Identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na última eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o Cargo - Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
07. Curso específico para o cargo;
08. Registro profissional do órgão competente;
09. Comprovante de endereço;
10. Duas fotografias coloridas 3x4;
11. Atestado de Antecedentes Criminais;
12. Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
13. Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
15. Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
16. Declaração de Bens
17. Número do PIS/PASEP
18. Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 01 DE AGOSTO DE 2019.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS

MOTORISTA CATEGORIA B

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
04º	JOSÉ JULIO FERNANDES DE ARAÚJO	000066606	83,75
06º	FRANCISCO HENRIQUEDA CRUZ RODRIGUES	000069784	83,13

ORIENTADOR SOCIAL

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
06º	REJANE OLIVEIRA SOARES	000069605	61,88
07º	RAFAELY DE SOUSA LIMA OLIVEIRA	000071846	58,13
08º	MARIA VIVIANE DE SOUSA SILVA	000063312	58,13

**ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE**

CARGO	CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	POSSE
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: MOTORISTA CATEGORIA B e ORIENTADOR SOCIAL	01 de agosto de 2019 à 12 de agosto de 2019	15 de agosto de 2019

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**